



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 527/2013/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 048/2013, de 15 de março de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para os Centros de Prevenção à Criminalidade, por meio da Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade - Cepec para a função Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo, distribuídos nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Uberaba, Governador Valadares, Montes Claros e Ipatinga pertencentes às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª e 12ª Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP's.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo para o município de Belo Horizonte, **JOSÉ WENDEL DOS SANTOS**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 No mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** comprovante do curso de Informática valendo 1,0 (Um vírgula zero) pontos, Curso de Extensão em Linguagem Cuidada valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. **totalizando 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.** Demais documentação enviada juntamente com a inscrição **curso/experiência** não foi pontuada por não serem da área ao cargo pleiteado, conforme **Anexo "E"**.

“CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO”

ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL /AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ÁREAS DE FORMAÇÃO PARA PONTUAÇÃO
ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Idade mínima: 21 anos na data da inscrição; Ensino médio completo.	Rotinas administrativas (pessoal, financeira, fiscal/contábil, almoxarifado, informática); Secretariado; Recepcionista.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos

de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo – **JOSÉ WENDEL DOS SANTOS**, reclassificando-o na **52ª posição**, com pontuação **1,50 (um vírgula cinquenta) pontos**, na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 048/2013 – CEPEC - Belo Horizonte.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS.
Superintendência de Recursos Humanos